



EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO NO PROJETO CUIDEM-APS: IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA PELO PROGRAMA AURORA

1. DA FINALIDADE

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEnf) da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, torna pública a abertura de inscrições para concorrer ao Edital de Seleção de Pós-Doutorado vinculado ao PROGRAMA AURORA - CONTINUIDADE DA TRAJETÓRIA DE MÃES CIENTISTAS, EDITAL N° 16/2026. Este programa tem por finalidade apoiar professoras grávidas ou que tenham se tornado mães no período de até 2 (dois) anos anteriores à submissão da proposta, vinculadas a programa de pós-graduação (PPG) *stricto sensu* recomendados pela CAPES, a apresentarem propostas de apoio técnico-científico mediante a concessão de bolsa de Pós-Doutorado (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/Edital_2818271_SEI_2817084_Edital_16_2026_1_.pdf).

2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

O PPGEnf encaminhará uma (01) proposta em resposta ao Edital N° 16/2016 do PROGRAMA AURORA, com vistas a possibilidade de ser contemplado com uma (01) cota de bolsa de Pós-Doutorado, paga diretamente pela CAPES. No caso do PPGEnf ser contemplado com a bolsa, esta será implementada no segundo semestre de 2026. A duração da bolsa é de, no máximo, 24 meses, não podendo ultrapassar o prazo de vigência da proposta aprovada pela CAPES. A referida bolsa destina-se especificamente para enfermeiras/os, que tenham interesse em aprofundar estudos no tema Cuidado de Pessoas Idosas com Demência na Atenção Primária à Saúde, especificamente vinculado ao Projeto Matricial Cuidem-APS: Implementação de Política Pública.

Na situação do PPGEnf não ser contemplado pela bolsa vinculada ao PROGRAMA AURORA, fica garantida a vaga de pós-doutorado sem a implementação de bolsa.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a seleção serão realizadas a partir de **26 de junho de 2026**, por

meio do envio de documentos via e-mail para comissaobolsappgenf@gmail.com, até às 12h do dia **29 de junho de 2026**.

- no título do e-mail informar INSCRIÇÃO SELEÇÃO PÓS-DOCTORADO PROJETO CUIDEM-APS: IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA.

- documentos a serem enviados para inscrição: Diploma de Graduação e doutorado, Currículo Lattes atualizado, Ficha de Avaliação acadêmica e Carta de Intenção (com limite máximo de uma página, margens de cm, espaçamento 1,15, fonte arial).

- todos os documentos devem estar digitalizados, em formato PDF, preferencialmente em arquivo único, compactado.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

4.1 Para ser beneficiário(a) da bolsa de Pós-Doutorado no âmbito do Programa AURORA, o(a) candidato(a) indicado(a) pelo PPGEnf e a proponente, Profª Drª Naiana Oliveira dos Santos, deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos no momento da implementação da bolsa:

I - possuir graduação em Enfermagem;

II - possuir título de doutor(a) em Enfermagem

III - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

IV - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

V - não ter vínculo empregatício com a IES promotora do PPG; e

VI - não se encontrar aposentado(a) ou em situação equiparada;

- A Coordenação do PPGEnf poderá solicitar documentação complementar, a qualquer momento.

Caso o(a) bolsista indicado(a) na proposta aprovada não atenda aos requisitos estabelecidos ou por qualquer razão não possa assumir a bolsa, a docente proponente, Profa. Dra. Naiana Oliveira dos Santos, terá prazo de 2 (dois) meses, contados da data da constatação da inaptidão, para indicar novo(a) candidato(a) em substituição. O(A) novo(a) candidato(a) deverá atender integralmente aos requisitos.

4.2 São obrigações do(a) bolsista durante o período de vigência da bolsa:

I - integrar-se academicamente ao projeto de pesquisa da docente beneficiária,

desempenhando atividades de natureza científica e acadêmica conforme o plano de trabalho aprovado;

II - registrar no sistema SCBA os dados bancários em tempo hábil para o pagamento das mensalidades;

III - mencionar a expressão "Bolsista CAPES/BRASIL" nos trabalhos que publicar ou patentes que registrar em decorrência da referida bolsa;

IV - apresentar, quando solicitado, comprovante de todas as informações constantes no currículo; e

V - elaborar o "Relatório de Atividades do(a) Bolsista", conforme modelo disponibilizado pela CAPES, a ser submetido em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa à Coordenadora da proposta.

A/O bolsista indicada(o) declara, no ato de submissão da proposta e de aceite da bolsa, respectivamente, que está ciente do tratamento de seus dados pessoais para as finalidades previstas no **PROGRAMA AURORA - CONTINUIDADE DA TRAJETÓRIA DE MÃES CIENTISTAS, EDITAL Nº 16 /2026**, nos termos da LGPD.

Não configura conflito de interesse, para fins deste edital, a indicação de orientando(a) de doutorado ou de pós-doutorado da docente proponente, desde que o(a) indicado(a) atenda integralmente aos requisitos estabelecidos no item 4.1, em especial a vedação ao acúmulo de bolsas.

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DA DOCENTE-PROPONENTE

A coordenadora da proposta, Profa. Dra. Naiana Oliveira dos Santos, docente beneficiária do Programa AURORA, será responsável pela gestão da bolsa concedida, incluindo:

I - a definição das datas inicial de vigência da bolsa e sua duração no sistema SCBA;

II - o acompanhamento das atividades do(a) bolsista, em conformidade com o plano de trabalho aprovado;

III - o recebimento e validação do relatório final de atividades do(a) bolsista; e

IV - a apresentação, ao final do 12º (décimo segundo) mês de vigência da bolsa, de relatório parcial de acompanhamento das atividades do(a) bolsista à DPB/CAPES, por meio do SCBA, sendo o não cumprimento injustificado das metas previstas no plano de trabalho aprovado causa de cancelamento motivado da bolsa.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Homologação das inscrições pela coordenação do PPGENf e divulgada no site do Programa (www.ufsm.br/ppgenf) no dia 29 de junho de 2026.

7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

9.1 Ficha de Avaliação da produção acadêmica, devidamente preenchida (6,0).

9.2 Pertinência técnico-científica das pesquisas desenvolvidas pelo bolsista e a docente-proponente o (2,0).

9.3 Carta de Intenção (2,0)

9.4 A maior pontuação da Ficha de Avaliação será considerada como critério de desempate. Mantendo-se o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

9.5 O resultado será divulgado pelo site do PPGENf www.ufsm.br/ppgenf, conforme cronograma.

9.6 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Colegiado do PPGENf.

8. CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO: 26 de junho até às 12h do dia **29 de junho de 2026**

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: até dia **29 de junho de 2026**

RESULTADO PARCIAL: 30 de junho de 2026

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (resultado parcial): 01 de julho

RESULTADO FINAL: 02 de julho

IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA: segundo semestre de 2026 (mínimo 3 meses após resultado de seleção)

Santa Maria, 26 de Junho de 2026

Enfa. Profa. Dra. Rosângela Marion da Silva
Coordenadora do PPGENF/UFSM

FICHA DE AVALIAÇÃO ACADÊMICA

NOME: _____

Link para currículo lattes: _____

1. Artigos				peso 60%
	Quantidade	Pontuação		
1.1 Artigos Qualis A1		100/artigo		
1.2 Artigos Qualis A2		85/artigo		
1.3 Artigos Qualis A3		70/artigo		
1.4 Artigos Qualis A4		60/artigo		
1.5 Artigos Qualis B1		50/artigo		
1.6 Artigos Qualis B2		35/artigo		
1.7 Artigos Qualis B3		20/artigo		
1.8 Artigos Qualis B4		10/artigo		
2. Outras Produções Científica				peso 40%
2.1 Resumo completo publicados em congressos/eventos (obrigatório certificado +ANAIS)		3/artigo		
2.2 Resumos expandidos em anais de congressos científicos nacional/internacionais (até 10) (obrigatório certificado +ANAIS)		2/resumo		
2.3 Capítulos de livros (até 5)		10/capítulo		
2.5 Periódicos técnicos, boletins, cadernos didáticos		2/unidade		
2.6 Parecerista “ad hoc” de artigo científico de periódico		3/artigo		
Os documentos deverão ser comprovados para serem pontuados.				
Total				